

As fichas de inscrições dos alfabetizandos deverão ser entregues nos dias 24 e 25 de março no Núcleo Tecnológico Municipal (NTM) localizado na Avenida Castelo Branco nº 399, em frente ao terminal, nos horários: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.

Várzea Grande – MT, 16 de março de 2022.

Comissão Organizadora

Akemi Moraes Doi Vaz

Sara Vitalino de Souza

Silmara Lopes da Costa Feitosa

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2022

TORNAR SEM EFEITO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2022

O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Saúde, TORNA SEM EFEITO as publicações do Processo nº 783365/2022, cujo objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT, publicadas nos diários do TCE - Diário Oficial de Contas, Ano 11 Nº 2408, página 171 na data de divulgação, 14 de março de 2022, na AMM - Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, nº 3.936 página 663, data de publicação 10 de março de 2022, e no Jornal Estadão Mato Grosso, Economia PG 7, data de publicação 11 de março de 2022.

Várzea Grande – MT, 15 de março de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros

Secretário Interino Municipal de Saúde/SMSVG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
08/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
2022

Processo nº 783365/2022. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADOS: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53, com o valor estimado a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.326.495/0001-06 com o valor estimado a importância de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir da data da assinatura do contrato. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 15 de março de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Interino Municipal de Saúde Várzea Grande/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ORDEN DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 04/2022

Ordem de Início de Serviços nº. 04/2022

Aos quatorze dias do mês de março de 2022, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDÉLIS, autoriza a EMPRESA DELATORRE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ n. 14.004.566/0001-04, representado por seus sócio administradores, o senhor JOEL DELATORRE DIAS e SONIA JOSETE RIBEIRO a iniciar a obra de Reforma e adequação do Ginásio Poliesportivo "Jorge Mussa", localizado na Rua Gonçalo domingos de Campos, s/n, Bairro Figueirinha, no Município de Várzea Grande/MT,

conforme descrito nos anexos do projeto básico e documentos constantes nos autos do processo, consoante com o disposto na Tomada de Preços nº. 17/2021 – Contrato n. 023/2021.

Várzea Grande, 14 de março de 2022.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COVID-19: DECRETO Nº 14 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 14 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº. 102/2021, o qual dispõe sobre atualização das medidas de acompanhamento e controle do Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1.304/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº. 102/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam mantidas as seguintes restrições:

I - capacidade máxima de público em 70% (setenta por cento), em todos os locais coletivos, seja público ou privado;

II - distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas; e

III - uso obrigatório de máscara em local fechado, seja público ou privado.

§ 1º É facultativo o uso de máscara em local aberto, seja público ou privado.

§ 2º Nos eventos esportivos, deverá ser exigida a apresentação do cartão de vacinação comprovando o ciclo completo da imunização, sendo que a pessoa que não comprovar a vacinação deverá apresentar exame laboratorial.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 09 de março de 2022.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 001/2022

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 038/2020

Modalidade: Tomada De Preço 005/2020. Contratado: Apul Construtora De Obra Ltda. Cnpj: 09.258.862/0001-93. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica Em Tsd E Obras Complementares Conforme Projeto No Bairro Santa Terezinha No Município De São José Do Rio Claro - MT. resolve: Efetuar a Rescisão Contratual Unilateral, em conformidade com a Cláusula Décima, itens 8.1.1 e 8.1.2, do Contrato nº 038/2020 e com base nos artigos 77, 78, incisos I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, a contar de 14/03/2022.

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2021

Modalidade: Tomada De Preço 012/2020. Contratado: Apul Construtora De Obra Ltda. Cnpj: 09.258.862/0001-93. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica Em Tsd E Obras Complementares Conforme Projeto No Bairro Santa Terezinha li No Município De São José Do Rio Claro - MT. resolve: Efetuar a Rescisão Contratual Unilateral, em conformidade com a Cláusula Décima, itens 8.1.1 e 8.1.2, do Contrato nº 007/2021 e com base nos artigos 77, 78, incisos I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, a contar de 14/03/2022.

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO PARCIAL AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 043/2021

Modalidade: Tomada De Preço 001/2021. Contratado: Vetor Engenharia E Construção Eireli. Cnpj: 33.573.532/0001-77. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar obra de drenagem de águas pluviais, ciclovia e pista de caminhada nas avenidas Maravilha Sola Portinho e Pedro Coelho Portinho. Fundamento Legal. A presente rescisão contratual amigável encontra amparo no art. 79, II, da Lei 8.666/93, eis que há conveniência para a Administração. Distrato E Valor. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado parcialmente o Contrato 043/2021 Tomada De Preços Nº 001/2021, que corresponde a um valor total de R\$ 162.575,96 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 044/2020

Modalidade: Tomada De Preço 006/2020. Contratado: Apul Construtora De Obra Ltda. CNPJ: 09.258.862/0001-93. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Pavimentação Asfáltica Das Ruas Espírito Santo, Pocone, Caceres, Maringa, Santa Catarina, Rodonópolis, Nobres, Varzea Grande, Torixoreu E Luciara Nos Bairros Progresso E Planalto No Município De São José Do Rio Claro - MT. resolve: Efetuar a Rescisão Contratual Unilateral, em conformidade com a Cláusula Décima, itens 8.1.1 e 8.1.2, do Contrato nº 044/2020 e com base nos artigos 77, 78, incisos I, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, a contar de 14/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2022

PARA SELEÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS, CONSUBSTANCIADOS NA PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 480 UNIDADES HABITACIONAIS SOB A FORMA DE CONDOMÍNIOS VERTICAIS OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), do presente Edital. Realização: 18 de Abril de 2022 às 08h00 horário oficial de Cuiabá. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei 14.118/2021, Lei 5.559/2021 e demais legislações aplicáveis. Observação: O Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso dos interessados a partir do dia 16 de Março de 2022, no link <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacao/>. Demais informações, poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4820, 65-3311-4809

Tangará da Serra-MT, 15 de Março de 2022.

JANINE CRISTINA GRUBER NOGUEIRA.

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2022

Processo nº 08/2022. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADOS: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.959.514/0001-53, com o valor estimado a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.326.495/0001-06 com o valor estimado a importância de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir da data da assinatura do contrato. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande/MT, 15 de março de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Interino Municipal de Saúde

AVISO DE ADESÃO Nº 7/2022

Processo nº. 790886/2022. Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n.008/2021 do Pregão Eletrônico n.61/2020 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos - tipo micro - ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Varzea Grande - MT. O item pleiteado, 01 - Locação de Veículo micro - ônibus, que totaliza o valor de R\$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais), cuja empresa proponente é EVA TUR TRANSPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.51.956/0001-71. AUTORIZADA a ADESÃO a Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 07/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Termo de Contrato. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 15 de março de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Interino Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Vera - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 004/2022, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min. (Horário Local), do dia 01 de Abril de 2022, abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime execução INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, CONFORME CONVENIO Nº 904169/2020 - MINISTÉRIO DA DEFESA/DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 13h00min. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou pelo e-mail: licitacaovera@gmail.com.

Vera - MT, 15 de março de 2022.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 092/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2020 de acordo com a planilha abaixo: ADITIVO DE REAJUSTE-LOTE01-DIESEL S 500 ÍTEM PRODUTO VALOR REGISTRADO % DE REAJUSTE VALOR FINAL Óleo diesel S500 5,93 20,24% R\$ 7,13. Vila Rica, MT, 15 de Março de 2022
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. BARBOSA & COELHO LTDA (01.051.506/0001-92) - CONTRATADA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
RETIFICAÇÃO

Na publicação no DOU do dia 14/03/2022, Seção 3, nº 49, Pág. 267, onde se lê: 2.089.980,00 (Dois milhões, oitenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), Leia-se: 2.048.200,00 (Dois milhões, quarenta e oito mil, duzentos reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2020. Processo Administrativo nº 028/2020. Origem: Tomada de Preço nº 006/2020
Contratado: NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA. Fundamentação: artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias iniciando em 15/01/2022 e findando em 14/05/2022. Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira/NSA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 174/2021. Processo Administrativo nº 101/2021. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

Contratante: Município de Camapuã/MS

Contratado: KICINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. Fundamentação: artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 06 (seis) meses iniciando em 03/02/2022 e findando em 03/08/2022. Assinantes: Manoel Eugênio Nery/Godofredo Rodrigues Pereira/KICINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua coordenadoria de licitações, por meio do Diário Oficial do Município, do Estado, e da União, torna público, a realização da licitação abaixo: objeto: registro de preços para a aquisição futura de benlysta 200mg e celcept (denosumabe) 500mg, visando atender a pacientes de demanda judicial da secretaria municipal de saúde. Pregão Eletrônico nº 011/2022, Processo Administrativo nº 091/2022, abertura da sessão: às 09h00 do dia 30/03/2022, (horário DF). recebimento das propostas das 8h do dia 16/03/2022 até às 08h59min do dia 30/03/2022. abertura e julgamento das propostas 9h do dia 30/03/2022. início da sessão de disputa de preços às 9h10min do dia 30/03/2022, referência de tempo: horário de Brasília (DF). o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.cassilandia.ms.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua coordenadoria de licitações, por meio do Diário Oficial da União, torna público, a realização da licitação abaixo: objeto: aquisição de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar (aph), em atendimento à demanda do Fundo Municipal de Saúde, Pregão Eletrônico nº 012/2022, Processo Administrativo nº 092/2022, abertura da sessão: às 09h00 do dia 31/03/2022, (horário DF). recebimento das propostas das 8h do dia 16/03/2022 até às 08h59min do dia 31/03/2022, abertura e julgamento das propostas 9h do dia 31/03/2022, início da sessão de disputa de preços às 9h10min do dia 31/03/2022, referência de tempo: horário de Brasília (DF). o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia-MS, 15 de março de 2022.
MATHEUS CASARIN LUCENTI GLEMONTE
Pregoeiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2411

Divulgação quarta-feira, 16 de março de 2022

— Página 133

Publicação quinta-feira, 17 de março de 2022



acarretarem prejuízos significativos para o ÓRGÃO REGISTRANTE;

13.2.2. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 desta Ata de Registro de Preços.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA REGISTRADA ressarcir o ÓRGÃO REGISTRANTE pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à EMPRESA REGISTRADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à EMPRESA REGISTRADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao ÓRGÃO REGISTRANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7. Caso o ÓRGÃO REGISTRANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.14. As penalidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços serão de competência da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e equipe de fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DOS ILÍCITOS PENAI.

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, conforme a seguir:

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
2282	3.3.90.39	01500
1578	3.3.90.39	01500

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16.4. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana designa para a fiscalização o servidor:

16.4.1. Fiscal titular **TONY HELENO COSTA DE PINHO**, brasileiro, casado, funcionário público comissionado, função de gerente, matrícula 143317, CPF:051.296.869-18, e fiscal Suplente **RICARDO AUGUSTO DE O. SOUZA**, brasileiro, solteiro, funcionário público contratado, portador da Cédula de Identidade RG nº 0773829-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 495.412.001-25, Matrícula nº 144029.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

17.2. Este instrumento não obriga o ÓRGÃO REGISTRANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.3. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.3.1. Integra esta Ata de Registro de Preços o disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022, conforme descrito no edital e seus anexos e as propostas da EMPRESA REGISTRADA de cada item.

17.3.2. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização do ÓRGÃO REGISTRANTE.

Várzea Grande/MT, 14 de março de 2022.

ÓRGÃO REGISTRANTE

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

EMPRESA REGISTRADA

G. C. DE ALMEIDA (ME)

Gilson Cesar de Almeida

Ato de Adesão nº 009/2022 - Processo nº. 791327/2022. Objeto **ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº.001/2021/Câmara Municipal de Várzea Grande/MT.** oriunda do Pregão Eletrônico Nº.002/2021, pra futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos oficiais, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. Os itens pleiteados são: **Item 01** (serviço de confecção de faixa), **Item 06** (serviço de locação de sonorização móvel – carro de som), **Item 07** (Serviço de edição e gravação de áudio em CD ROOM), totalizando o valor de **R\$ 89.174,25** (oitenta e nove mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), cuja empresa vencedora **ATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ: 24.111.709/0001-22. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzea-grande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de março de 2022. **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA** - Secretário Municipal de Administração.

LICITAÇÃO

Adesão nº 07/2022

Processo nº. 790886/2022. Objeto Adesão a Ata de Registro de Preços n.008/2021 do Pregão Eletrônico n.61/2020 da Secretaria de Estado de Saúde - SES, que tem por objeto Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos – tipo micro – ônibus, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. O item pleiteado, **01 – Locação de Veículo micro – ônibus**, que totaliza o valor de **R\$ 933.000,00** (novecentos e trinta e três mil reais), cuja empresa proponente é **EVA TUR TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.51.956/0001-71. AUTORIZADA a ADESÃO a Ata de Registro de Preço supracitada, conforme TR nº 07/2022, com prazo de vigência será de 12 (doze) meses, com início no ato da assinatura do Termo de Contrato. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzea-grande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 15 de março de 2022. **GONÇALO APARECIDO DE BARROS** - Secretário Municipal de Saúde.

TORNAR SEM EFEITO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

05/2022

O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Saúde, O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Saúde, Torna SEM EFEITO as publicações do Processo nº 783365/2022, cujo objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE - MT, publicadas nos diários do TCE - Diário Oficial de Contas, Ano 11 Nº 2408, página 171 na data de divulgação, 14 de março de 2022, na AMM - Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVII, nº 3.936 página 663, data de publicação 10 de março de 2022, e no Jornal Estadão Mato Grosso, Economia PG 7, data de publicação 11 de março de 2022.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
(INSTRUMENTO DE CIDADANIA)

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2411

Divulgação quarta-feira, 16 de março de 2022

– Página 134

Publicação quinta-feira, 17 de março de 2022



Várzea Grande – MT, 15 de março de 2022.

Gonçalo Aparecido de Barros
Secretário Interino Municipal de Saúde/SMSVG

08/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.

Processo nº 783365/2022. Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADOS:** TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 35.959.514/0001-53, com o valor estimado a importância de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 01.326.495/0001-06 com o valor estimado a importância de R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais). O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contadas a partir da data da assinatura do contrato. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 15 de março de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Interino Municipal de Saúde Várzea Grande/MT

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 780956/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços de locação de ônibus, afim de atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso XXI do c/c inciso XXII ambos do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, inciso IV do Art. 7º c/c inciso XX do Art. 11º ambos do Decreto Federal nº 3.555/2000. Adjudica o objeto do certame em favor da empresa: **G. C. DE ALMEIDA (ME)** CNPJ: 40.905.699/0001-53 pela proposta mais vantajosa para o item 01 com o valor total de R\$ R\$ 237.552,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais) e Homologa o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 01/2022. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 14 de março de 2022. **Brano Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 037/2022.

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, e de outro lado a Empresa **JORNAL A GAZETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.06.167.347/0001- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual está vinculado no Comunicado de exigibilidade de Licitação n. 003/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 765578/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa capacitada para o fornecimento diário de 230 assinaturas anuais do Jornal A Gazeta para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais). **UO:** SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. **FONTE:** 0150. **UO:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **FONTE:** 01500100100. **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FONTE:** 015001002000/0160/01621/0121/016020000800. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL:** A Secretana Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, na função de titular, a servidora Jane Cássia Duarte Lima Barros, portador (a) da Cédula de Identidade RG n. 0802016-7, CPF n. 459.523.881-91, matrícula 109066, e na função de suplente a servidora Leticia Baldini da Costa, inscrita no CPF n. 736.724.671-20; a Secretana Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de titular, a servidora Jéssica Eva da Costa Silva Souza, inscrita no CPF n. 018.487.411-46, e na função de suplente o senhor Carlos Eduardo dos Santos Barros, inscrita no CPF n. 025.401.031-89; a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, na função de titular a servidora Gislene Kelly de Magalhães, brasileira, matrícula n.18074, inscrita no CPF nº. 003.721.921-90, e na função de suplente a servidora Amanda Ferreira Lima, inscrita no CPF n. 047.906.701-55.

DATA DE ASSINATURA: 03.03.2022.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS
Secretaria de Comunicação Social

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretaria de Educação

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria de Saúde
Contratante

JORNAL A GAZETA LTDA
Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 047/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e, de outro lado, a Empresa NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.401.446/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual está vinculado na Ata de Registro de Preços n. 170/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n. 35/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 789199/2022. **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 40.065,00 (quarenta mil, sessenta e cinco reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FONTE:** 015001002000/01621/0160. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor Sergio Pereira de Barros, portador da Cédula de Identidade RG n. 1014562-1 SSP/MT e inscrito no CPF n. 688.667.051-15 e, na qualidade de suplente, a servidora Akeslayne Maria de Camargo, portador da Cédula de Identidade RG n. 1741513-6 SSP/MT e inscrito no CPF n. 014.081.121-40.

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria de Saúde
Contratante

NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 046/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e, de outro lado, a Empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 95.433.397/0001-11. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual está vinculado na Ata de Registro de Preços n. 18/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n. 34/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 789127/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FONTE:** 015001002000/01621/0160. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL:** FISCAL DE CONTRATO. Servidora ERICKA VALLESKA SANTANA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1522705-7 SSP/MT e inscrita no CPF n. 004.402.471-10; **SUPLENTE DE FISCAL:** LUCIMARA DE LARA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 7.650.255-2 SSP/PR – Inscrita no CPF n. 022.573.139-84.

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria de Saúde
Contratante

COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL
Contratada

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 045/2022.

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, e, de outro lado, a Empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 31.499.939/0001-76. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Contratual está vinculado na Ata de Registro de Preços n. 17/2022, decorrente do Pregão Eletrônico n. 34/2021, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 789137/2022. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DESTINADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. **VALOR:** Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 31.502,00 (trinta e um mil, quinhentos e dois reais). **UO:** SECRETARIA DE SAÚDE. **FONTE:** 015001002000/01621/0160. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo vedada sua prorrogação. **FISCAL:** FISCAL DE CONTRATO. Servidora ERICKA VALLESKA SANTANA DA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1522705-7 SSP/MT e inscrita no CPF n. 004.402.471-10; **SUPLENTE DE FISCAL:** LUCIMARA DE LARA, portadora da Cédula de Identidade RG n. 7.650.255-2 SSP/PR – Inscrita no CPF n. 022.573.139-84.

DATA DE ASSINATURA: 11.03.2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria de Saúde
Contratante

MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
Contratada

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 284/2020.